ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

			Expeça - se
☐ **REQUERIMENTO**	Número	/ (.ª)	**Publique - se**
X **PERGUNTA**	Número	59 / XIII (4 .ª)	2018-09-21

O Secretário da Mesa

Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada)

Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Date: 2018.09.21 14:30:32 +01:00 Reason: Location:

Assunto: Esclarecimentos sobre procedimentos diferentes e/ou divergentes utilizados por diversos organismos, geradores de injustiças entre Trabalhadores com Contratos de Trabalho em Funções Públicas, no âmbito da aplicação da Mob

Destinatário: Min. das Finanças

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços está prevista na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, através de aditamento da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Orçamento do Estado para 2017.

Contudo, ao nível nacional, em particular ao nível dos Centros Hospitalares E.P.E., no que concerne aos Trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas, existem enormes divergências no que diz respeito à aplicação e gestão da mobilidade intercarreiras.

No atual cenário nacional, uma parte dos Centros Hospitalares E.P.E. aplica a mobilidade intercarreiras, de forma normal no âmbito da gestão dos seus recursos humanos, na sequência dos procedimentos de reorganização e racionalização de efetivos geradores de valorização profissional, como se pode observar em diversas publicações em Diário da República.

Todavia, uma outra parte dos Centros Hospitalares E.P.E., submete os seus pedidos/intenções de mobilidade intercarreiras dos seus Trabalhadores à ACSS – Administração Central do Sistema de Saúde, os quais nem sempre têm resposta e, não raras vezes, surgem indeferidos, prejudicando o Trabalhador e o organismo que o solicita. Aqui reside, o foco do problema e do impasse.

Procedimentos diferentes e/ou divergentes utilizados por diversos organismos, em relação a trabalhadoresdetentores de igual relação jurídica de emprego público, acarreta discriminações e injustiças que não facilitam, de modo algum, uma gestão ótima e otimizada, geradora de justiça e equidade entre todos os Trabalhadores, prejudicando muito os utentes que diariamente recorrem aos serviços públicos.

Neste sentido, para o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, é imprescindível que o Governo estipule diretivas claras, proceda a esclarecimentos e orientações objetivas, por forma

a terminar com este tratamento diferenciado na aplicação da mobilidade intercarreiras.
Importa, por isso, que o Governo esclareça a situação e finde com esta discriminação.

Face ao exposto, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vêm perguntar ao **Ministro das Finanças,** através de V. Exa., o seguinte:

1 – Tem o Governo conhecimento desta situação, de tratamento diferenciado na aplicação da mobilidade intercarreiras pelos diferentes Centros Hospitalares E.P.E.?

2 – Para quando estão previstas orientações claras e objetivas sobre esta matéria, a fim de terminar com a discriminação existente entre os diferentes Trabalhadores em funções públicas?

3 – Que diligências estão a ser tomadas/ serão tomadas, por forma a corrigir estas injustiças criadas não só aos Trabalhadores, mas também às organizações públicas onde prestam o seu serviço?

Palácio de São Bento, 20 de setembro de 2018

Deputado(a)s

ADÃO SILVA(PSD)

MARIA DAS MERCÊS BORGES(PSD)

CLARA MARQUES MENDES(PSD)

CARLA BARROS(PSD)

RICARDO BAPTISTA LEITE(PSD)

FELICIANO BARREIRAS DUARTE(PSD)

MARIA GERMANA ROCHA(PSD)

SARA MADRUGA DA COSTA(PSD)

SUSANA LAMAS(PSD)

LUÍS VALES(PSD)

HELGA CORREIA(PSD)

MIGUEL SANTOS(PSD)

ISAURA PEDRO(PSD)

NILZA DE SENA(PSD)

ÁLVARO BATISTA(PSD)

RUI CRUZ(PSD)

Deputado(a)s

PEDRO ALVES(PSD)

PEDRO ROQUE(PSD)

CRISTÓVÃO SIMÃO RIBEIRO(PSD)

FÁTIMA RAMOS(PSD)

REGINA BASTOS(PSD)

ÂNGELA GUERRA(PSD)

MARIA MANUELA TENDER(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.